



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL**



**PORTARIA nº 879-R, de 09 de fevereiro de 2021**

**O CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no inciso XII, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, Considerando o § 1º do Art. 17 da Lei Estadual 9.871, de 09.07.2012 que proclama os prazos máximos de restrição de acesso à informação que poderão ser classificadas em: ultrassecreta com prazo de 25 (vinte e cinco) anos, secreta com prazo de 15 (quinze) anos e reservada com prazo de 05 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** o Art. 26 do Decreto 3.152-R, de 26.11.2012 que proclama que a classificação da informação, deverá ser observado o interesse público da informação e utilização do critério menos restritivo possível, observando a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

**CONSIDERANDO** a alínea “d” do Inciso I e II do Art. 29 do Decreto 3.152-R, de 26.11.2012 que proclama que é competência do Comandante Geral da PMES a classificação no grau de sigilo ultrassecreto e secreto e, também com competência nos documentos de classificação reservada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação dos relatórios anuais de documentos classificados em conformidade com o Art. 44 do Decreto 3.152-R de 26.11.2012 que regulamenta a Lei de Acesso à Informação do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** os incisos IV do Art. 46 combinado com o Art. 48 do Decreto 3.152-R, de 26.11.2012, que versam sobre a prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto do anexo I e II desta Portaria.

**Art. 2º** O rol de documentos reclassificados do anexo I e II estará disponível, juntamente essa Portaria para consulta e download, no site da PMES (<https://pm.es.gov.br/relatorios-da-lai-2>), a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMES**

• Publicada no BCG ao BGPM nº 006, de 11.02.2021.

